



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N.º 192, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Decreto 169/2021 que dispõe sobre designação de Pregoeiros Oficiais e membros da Equipe de Apoio ao Pregão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo e uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de alterar os Pregoeiros Oficiais e membros da Equipe de Apoio ao Pregão;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto 169/2021 designados Pregoeiros Oficiais da Prefeitura Municipal de Dom Silvério os seguintes servidores abaixo relacionados:

- I. Roberta Barcellos Guimarães;
- II. Dayani Sebastiana Magalhães Coelho;

**Art. 2º.** Ficam designados para poderem atuar na condição de membro de Equipe de Apoio ao Pregão os servidores indicados no art. 1º e, ainda as servidoras Sabrina Micaela Berlany Luis da Cruz e Patrícia Canazart Cota Lima.

**§1º.** Fica designado como suplente da Equipe de Apoio ao Pregão o servidor José Maria de Barcellos.

**Parágrafo Único:** Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório, na forma indicada pelo Pregoeiro que atuar oficialmente em cada procedimento licitatório.

**Art. 3º.** Fica delegada aos servidores designados Pregoeiros pelo art. 1º a atribuição de expedição dos editais de licitação na modalidade de pregão, seja na forma presencial ou na eletrônica.

**§1º.** A expedição do edital de licitação será praticada por um único pregoeiro e não será realizada de forma conjunta e simultânea por mais de um Pregoeiro Oficial.

**§2º.** Além da atribuição de expedição do edital, caberá a cada um dos Pregoeiros Oficiais quando da efetiva atuação em determinado procedimento, a prática das funções ordinárias atinentes ao pregão presencial ou eletrônico, tais como:

I.- conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar os pedidos de esclarecimentos ao edital, bem como receber, examinar e decidir as impugnações ou submete-las à decisão superior, de acordo com regulamento próprio,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III- verificar a conformidade da documentação de habilitação e da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, realizando o julgamento da proposta e da habilitação;

IV - coordenar a sessão pública e a recepção de lances;

V – receber e examinar os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VI - indicar o vencedor do certame e adjudicar o objeto, quando não mais houver recurso pendente de julgamento e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

VII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O pregoeiro poderá solicitar subsídios e manifestações técnicas dos diversos setores da Prefeitura, a fim de subsidiar sua decisão. Da equipe de apoio

**Art. 4º.** Os procedimentos licitatórios na modalidade de pregão, seja na forma presencial ou eletrônica, deverão observar a legislação que rege a matéria, especialmente a Lei 10520/2002 e suas alterações, os normativos expedidos pela Prefeitura Municipal de Dom Silvério e, ainda as seguintes disposições:

I. Cada procedimento licitatório contará somente com a atuação de um Pregoeiro dentre aqueles designados no art. 1º, de acordo com decisão administrativa do Secretário Municipal de Finanças e Administração e em virtude da disponibilidade momentânea, ficando os demais membros à disposição para realizar os trabalhos auxiliares cabíveis na condição de membro da Equipe de Apoio, que deverá sempre contar com a participação de 02 (dois) servidores, dentre aqueles designados pelo art. 2º.

II. Definido o Pregoeiro para determinado procedimento licitatório, o mesmo ficará vinculado a todo o procedimento, somente sendo permitida a atuação de outro Pregoeiro nos atos e fases subsequentes do processo quando expressamente autorizado pelo Secretário Municipal de Finanças e Administração.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério/MG, 21 de outubro de 2021.

  
José Bráulio Aleixo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVERIO

Documento publicado no quadro de  
Avisos do saguão da Prefeitura.

Data 21/10/2021

  
Pela Prefeitura